LEI Nº 2.875, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, no valor de R$ 778.500,00 (setecentos e setenta e oito mil e quinhentos reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R$ 778.500,00 (setecentos e setenta e oito mil e quinhentos reais), para atender despesa nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

02.00 - GOVERNO MUNICIPAL	**Fonte**		
02.03 - DELEGACIA E JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR			
04.122.0008.2.004 - Apoiar Delegacia e Junta Alistamento Militar			
3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL.....	1000	R$	7.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	1000	R$	2.000,00
03.00 - ASSESSORIAS	**Fonte**		
03.02 - ASSESSORIA DE IMPRENSA			
04.122.0003.2.006 - Atividades da Assessoria de Imprensa			
3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL.....	1000	R$	4.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	1000	R$	1.500,00
04.00 - SECRET.MUN.DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO	**Fonte**		
04.02 - DEPART.DE ADMINSTRACAO E PLANEJAMENTO			
04.121.0006.2.008 - Atividades do Dept.de Administ. e Planejamento			
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	1000	R$	3.000,00
04.00 - SECRET.MUN.DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO	**Fonte**		
04.02 - DEPART.DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
04.128.0010.2.010 - Atividades do Depart. de Recursos Humanos			
3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL.....	1000	R$	45.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	1000	R$	10.000,00
04.00 - SECRET.MUN.DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO	**Fonte**		
04.04 - ENCARGOS GERAIS			
09.272.0010.2.011 -Custear Inativos e Pensionista			
3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS E REFORMAS.....	1000	R$	3.000,00
3.1.90.03.00 - PENSÕES.....	1000	R$	15.000,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	**Fonte**		
05.04 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE			
04.123.0013.2.015 - Atividades do Departamento Contábil			
3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL.....	1000	R$	12.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	1000	R$	5.000,00
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**Fonte**		
06.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			
15.452.0016.2.022 - Atividades do Departamento de Serviços Urbanos			

3
ASSESSORIA JURÍDICA

3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL.....	1000	R$	180.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	1000	R$	70.000,00
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	**Fonte**		
06.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			
15.452.0016.2.024 - Manter e Ampliar a Rede de Iluminação Pública			
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	1000	R$	1.000,00
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	**Fonte**		
07.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.392.0026.2.039 - Atividades do Departamento de Cultura			
3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL.....	1000	R$	60.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	1000	R$	15.000,00
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	**Fonte**		
07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
27.812.0027.2.041 - Apoiar o Desporto de Comunitário			
3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL.....	1000	R$	50.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	1000	R$	10.000,00
09.00 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL E CIDADANIA	**Fonte**		
09.02 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0035.2.058 - Manut.das Ações Desenvolvidas pelo Fdo. Mun.da Criança e Adolescente			
3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL.....	1000	R$	58.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	1000	R$	35.000,00
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	**Fonte**		
09.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA COMUNITARIA			
08.244.0036.2.062 - Manutenção da Marcenaria			
3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL.....	1000	R$	10.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	1000	R$	3.000,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	**Fonte**		
10.02 - DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO			
23.691.0018.2.064 - Atividades do Departamento de Comercio			
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	1000	R$	10.000,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	**Fonte**		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA			
22.661.0019.2.066 - Atividades do Departamento de Industria e Tecnologia			
3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL.....	1000	R$	40.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	1000	R$	13.000,00
12.00 – SECR.MUN.DE MEIO AMBIENTE	**Fonte**		
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.541.0021.2.071 - Atividades e Conservação do Meio Ambiente			
3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL.....	1000	R$	6.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	1000	R$	4.000,00
13.00 - COORDENARIA DO PROCON	**Fonte**		
13.01 - UNIDADE DO PROCON			
08.244.0047.2.073 - Manutenção das Atividades do PROCON			
3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL.....	1000	R$	6.000,00

3
ASSESSORIA JURÍDICA

3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	1000	R$	3.000,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	**Fonte**		
05.06 - ENCARGOS GERAIS			
28.846.0049.2.019 - Outros Encargos Especiais			
3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....	1000	R$	97.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

02.00 - GOVERNO MUNICIPAL	**Fonte**		
02.01 - GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0002.2.002 - Atividades do Gabinete do Prefeito			
3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL.....	1000	R$	68.500,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	1000	R$	10.000,00
02.00 - GOVERNO MUNICIPAL	**Fonte**		
02.02 - COORDENAD.DO SISTEMA DE CONTROLE INTERN0			
04.124.0004.2.003 - Atividades do Sist.de Controle Interno			
3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL.....	1000	R$	48.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	1000	R$	9.000,00
03.00 - ASSESSORIAS	**Fonte**		
03.01 - ASSESSORIA JURÍDICA			
04.122.0005.2.005 - Atividades da Assessoria Jurídica			
3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL.....	1000	R$	35.000,00
04.00 - SECRET.MUN.DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO	**Fonte**		
04.01 - GABINETE SECR.DE ADMINST.E PLANEJAMENTO			
04.121.0006.2.007 - Gabinete do Secret.de Administ.e Planejamento			
3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL.....	1000	R$	40.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	1000	R$	9.000,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	**Fonte**		
05.02 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES			
04.122.0009.2.013.000 - Atividades do Departamento de Compras e Licitações			
3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL.....	1000	R$	48.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	1000	R$	10.000,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	**Fonte**		
05.03 -DEPARTAMENTO DE TESOURARIA			
04.124.0011.2.014 - Atividades do Departamento Financeiro			
3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL.....	1000	R$	47.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	1000	R$	6.000,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	**Fonte**		
05.05 - DEPARTAMENTO DE RECEITAS			
04.129.0014.2.016 - Arrecadação, Fiscalização e Cadastro Imobiliário			
3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL.....	1000	R$	100.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	1000	R$	18.000,00
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**Fonte**		
06.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			

ASSESSORIA JURÍDICA

15.452.0016.2.024 - Manter e Ampliar a Rede de Iluminação Pública			
3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL.....	1000	R$	8.000,00
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**Fonte**		
06.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			
15.452.0016.2.025 - Manter,Conservar,o Britador,Fabrica Artefatos Cimento e Usina Asfalto			
3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL.....	1000	R$	45.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	1000	R$	5.000,00
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**Fonte**		
06.04 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
26.782.0017.2.026 - Atividades do Departamento Rodoviário			
3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL.....	1000	R$	55.000,00
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	**Fonte**		
09.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
08.244.0036.2.061 - Manut. das Ativid. da Ação Social e Cidadania			
3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL.....	1000	R$	90.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	1000	R$	15.000,00
12.00 - SECR.MUN.DE MEIO AMBIENTE	**Fonte**		
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
15.452.0016.2.023 - Coleta e Processamento de Lixo			
3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL.....	1000	R$	66.000,00
15.00 - COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE PATOBRANCO	**Fonte**		
15.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.0007.2.075 - Manutenção das Atividades da Companhia de Mineração de Pato Branco			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000	R$	26.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1000	R$	20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 28 de novembro de 2007.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA